



1 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ. ATA**
2 **DA 208ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
3 **DE DUQUE DE CAXIAS – RJ.** Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e
4 vinte, às catorze horas, por meio de videoconferência, ocorreu a ducentésima oitava
5 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias - RJ,
6 estando a Professora CLAUDIA DE ARAÚJO VIANA na Presidência e secretariada por
7 mim, JOSÉLIA MUZI NARCISO, para tratar da seguinte ordem do dia: **I. Palavra da**
8 **Presidente.** **II. Aprovação da Ata:** Reunião Ordinária nº 207ª. **III. Expediente do**
9 **Ministério Público: Ofício PJTC EDUC nº644/2020:** Tendo por base o número do
10 Censo Escolar de 2019 e informações a respeito do número de alunos matriculados nas
11 Unidades Escolares que ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias,
12 informe se o número de alunos por turma está sendo respeitado. Em caso negativo, adote
13 as providências cabíveis, dentro de suas atribuições, bem como informe ao Ministério
14 Público as incompatibilidades, especificando-as. **1. Ofício CME/DC nº 88/2020:** Solicita
15 a Subsecretaria Pedagógica confirmação dos dados apontados como excedentes no
16 Memorando nº01/Núcleo de Estatística/DGP/2020 - SME, após análise da Câmara de
17 Educação Infantil. **2. Ofício CME/DC nº93/2020:** Informa ao MPRJ que após a análise
18 dos dados realizada pela Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de
19 Educação, foram solicitados esclarecimentos a Subsecretaria Pedagógica, acerca do
20 número de alunos excedentes identificados em 07 (sete) turmas da Rede Municipal de
21 Ensino. Repasse do GT realizado em 08/10/2020. **Ofício PJTC EDUC nº827/2020:**
22 Requisita que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se o Plano de Retomada apresentado
23 pela Secretaria Municipal de Educação ao Ministério Público, conforme nº 001070/PGM-
24 GPG, em anexo, foi apresentado ao Colegiado e observado suas contribuições. **1. Ofício**
25 **CME/DC nº 91/2020:** Encaminhado ao MPRJ informando que o Conselho Municipal de
26 Educação, através da participação de seus conselheiros, integrou o Comitê Intersetorial
27 instituído pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria - SME /GS nº45, de
28 03 de julho de 2020, com o objetivo de formular o “*Protocolo de Retorno às Atividades*
29 *Presenciais nas Unidades Escolares do Sistema de Ensino do Município de Duque de*
30 *Caxias*”, publicado no Boletim Oficial nº6891, em 11 de setembro de 2020, através da
31 Portaria Nº056/2020/GS, sendo a temática abordada nas Sessões Plenárias durante o
32 período de elaboração do Protocolo. **Ofício PJTC EDUC nº303/2020:** Informa a
33 sentença prolatada na Ação Civil Pública nº 0013712-43.2010.8.19.0021 e solicita que,
34 no prazo de 30 (trinta) dias, seja realizada diligência no CIEP Municipalizado Neuza
35 Goulart Brizola, a fim de verificar o cumprimento dos comandos judiciais. **IV. Apuração**
36 **da Denúncia no Centro Educacional Gideão:** Repasse da visita realizada em
37 08/10/2020 pelos Conselheiros Marivaldo e Sidney Campos **V. Câmara de Ensino**
38 **Fundamental:** **1. Ofício nº CME/DC nº 78/2020:** Solicita à SME um levantamento
39 preenchido pelos Gestores das Unidades Escolares citadas, a fim de que seja verificado
40 por este colegiado o cumprimento das orientações expedidas nos itens “a” e “b” da
41 Recomendação Conjunta MPF/ MPRJ nº 01/2019. **2. Ofício nº 1339/GS/SME/2020:**
42 Encaminha os dados solicitados no Ofício supracitado. **3.** Repasse do GT realizado em
43 08/10/2020. **VI. Portaria / Secretaria Municipal de Educação: Nº 65/GS de**
44 **15/10/2020:** Prorroga a suspensão das aulas presenciais em todas as Unidades da Rede
45 Municipal de Ensino e Instituições Privadas que atendem Educação Infantil até
46 30/10/2020. **VII. Reestruturação Curricular da Rede Municipal de Ensino:** Repasse
47 dos encaminhamentos. **VIII. Ofício Recebido: Ofício FME nº 15/2020:** Solicita que, a
48 respeito do tema sobre o ano letivo de 2020, seja oportunizado amplo debate, com fóruns
49 de discussão junto à Comunidade Escolar e Instituições representativas da Educação,
50 inclusive o FME, quanto a possíveis deliberações sobre a regulamentação da matéria. **IX.**



51 **Ofícios Expedidos: 1. Ofício CME/DC nº 83/2020:** Informa a Subsecretaria Pedagógica
52 que o Conselho Municipal de Educação deliberou pela adesão à Deliberação do CEE
53 nº384/2020 e ao Parecer do CEE nº36/2020, no que for pertinente ao Sistema Municipal
54 de Ensino. **2. Ofício CME/DC nº 84/2020:** O CME, em conjunto com FME e SME, após
55 debaterem quanto à necessidade da aprovação do novo Plano Municipal de Educação,
56 informam à Secretaria Municipal de Governo que estão a disposição para sanar eventuais
57 dúvidas que possam existir. **3. Ofício CME/DC nº 85/2020:** Encaminha, por pertinência,
58 ao Comitê Intersetorial, a solicitação para que promova uma audiência pública, em
59 ambiente virtual, com representatividade de diversas instituições, a fim de avaliar as
60 condições sanitárias das escolas para o retorno às aulas presenciais e a testagem de alunos,
61 professores e demais profissionais da educação. **4. Ofício CME/DC nº86/2020:** Informa
62 ao MPRJ que o Recurso Extraordinário impetrado pelo Representante Legal da
63 Instituição Obra Social Luta e Glória (OBSLUG) foi aprovado pelo CME em 10/03/2020
64 e que atualmente a referida instituição encontra-se em cumprimento às exigências listadas
65 no Processo Administrativo nº11381/2017, as quais serão analisadas pela Comissão
66 Verificadora para a emissão de um novo Parecer. **5. Ofício CME/DC nº 87/2020:** Ao
67 Boletim Oficial para publicação da Deliberação CME/DC nº 23/2020. **X. Deliberação**
68 **CME/DC nº23/2020:** Adesão à Deliberação do CEE nº384 de 01 de setembro de 2020 e
69 ao Parecer nº 36 (N) de 15 de setembro de 2020. Participaram da Plenária os seguintes
70 conselheiros: **ALCINÉIA MARIA ELIAS DE OLIVEIRA, DENISE CARVALHO**
71 **DE JESUS MASSAD, GISELLE IRENE TEIXEIRA DO NASCIMENTO, IZABEL**
72 **CRISTINA GOMES DA COSTA PAOLINO, MARIANGELA ALMEIDA DE**
73 **FARIA, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS, MARIVALDO**
74 **MARQUES SOARES, OSWALDO DA SILVA FILHO, ROBSON RODRIGUES DE**
75 **CARVALHO, SIDNEY CAMPOS NEVES, SOLANGE RODRIGUES NORONHA**
76 **DE SOUZA E O ASSESSOR TÉCNICO, CLAYTON MORGADO SENTO SÉ. I.**
77 **Palavra da Presidente.** A presidente do CME, Professora Cláudia de Araújo Viana,
78 cumpriu a todos e procedeu a abertura dos trabalhos do dia. **II. Aprovação da Ata:**
79 Reunião Ordinária nº 207: A Secretária Executiva informou que a Conselheira Izabel
80 Cristina e o Conselheiro Sidney Campos solicitaram ressalvas na Ata da Plenária 207^a, as
81 quais foram atendidas. Apresentou a solicitação do Conselheiro Sidney Campos acerca da
82 inclusão de seu pronunciamento, que ocorreu após o encerramento da Plenária, realizado
83 pela Presidente do CME, Professora Cláudia Viana. O Conselheiro Sidney Campos
84 esclareceu que no ato do encerramento solicitou um aparte e realizou o seu
85 pronunciamento, mas entende que cabe ao colegiado a decisão de inclusão à Ata. A
86 Conselheira Izabel Cristina ressaltou que sendo a Ata um relato do ocorrido e o
87 pronunciamento de fato ocorreu, então é preciso constar na Ata. A presidente do CME,
88 Professora Cláudia Viana, solicitou que fosse levado em consideração o contexto em que
89 se deu o pronunciamento do Conselheiro Sidney Campos, uma frase estanque, fora de
90 contexto e que nos leva a muitas reflexões, principalmente ficando o registro posterior ao
91 encerramento da reunião. A Conselheira Izabel Cristina ressaltou que não apresentar a
92 fala do conselheiro Sidney Campos, mesmo que não haja concordância com o seu
93 conteúdo, é não ser fidedigno ao que ocorreu neste plenário. Sugeriu registrar que, após a
94 fala de encerramento da Presidente do CME, o Conselheiro Sidney solicitou a palavra
95 para realizar um pronunciamento. O Conselheiro Robson enfatizou a importância de
96 respeitar o término da Plenária e caso haja necessidade que os demais conselheiros se
97 coloquem antes da finalização realizada pela presidente do CME. A Conselheira Alcineia
98 Maria pontuou que este acontecimento foi atípico e que o CME poderá adotar uma
99 normativa a partir de hoje, que após o encerramento da Plenária pela presidente do CME,
100 não se realize mais registro. A Secretária Executiva informou que como houve consenso,



101 irá acrescentar o pronunciamento do Conselheiro Sidney na Ata e enviará novamente aos
102 Conselheiros. **A Ata nº 207 da reunião Plenária foi aprovada.** A Secretária Executiva
103 apresentou a proposição realizada pelo Conselheiro Sidney Campos por e-mail: Favor
104 constar em todas as votações, os respectivos votos, especificando nominalmente os
105 conselheiros que votaram e em quais propostas. Informou que irá incluir este ponto em
106 um dos itens da pauta. A Secretária Executiva, Josélia Muzi informou que a Conselheira
107 Izabel Cristina disponibilizou ao CME a Ata da 1837ª Sessão Plenária Ordinária do
108 Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro, realizada em 06 de outubro de 2020
109 em que consta o seguinte registro: “O Conselheiro Arilson Mendes Sá solicitou que seja
110 registrado em Ata seu voto contrário à Deliberação CEE nº384/2020, publicada no Diário
111 Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 04/09/2020. O Conselheiro justificou seu pedido
112 alegando que no dia em que ocorreu a Sessão Plenária na qual foi aprovada a referida
113 Deliberação, sua conexão com a internet caiu e o impossibilitou de votar contrariamente.”
114 A Secretária Executiva informou que encaminhou a referida Ata a todos os conselheiros
115 para ciência do voto do Conselheiro Arilson, como fora mencionado pela Conselheira
116 Izabel Cristina na Plenária anterior. **III. Expedientes do Ministério Público: Ofício**
117 **PJTC EDUC nº 644/2020:** Tendo por base o número do Censo Escolar de 2019 e
118 informações a respeito do número de alunos matriculados nas Unidades Escolares que
119 ofertam Educação Infantil no Município de Duque de Caxias, informe se o número de
120 alunos por turma está sendo respeitado. Em caso negativo, adote as providências cabíveis,
121 dentro de suas atribuições, bem como informe ao Ministério Público as
122 incompatibilidades, especificando-as. **1. Ofício CME/DC nº 88/2020:** Solicita a
123 Subsecretaria Pedagógica confirmação dos dados apontados como excedentes no
124 Memorando nº 01/Núcleo de Estatística/DGP/2020 - SME, após análise da Câmara de
125 Educação Infantil. **2. Ofício CME/DC nº93/2020:** Informa ao MPRJ que após a análise
126 dos dados realizada pela Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de
127 Educação, foram solicitados esclarecimentos a Subsecretaria Pedagógica acerca do
128 número de alunos excedentes identificados em 07 (sete) turmas da Rede Municipal de
129 Ensino. Repasse do GT realizado em 08/10/2020. A Conselheira Denise Massad repassou
130 que a Câmara de Educação Infantil se reuniu e procedeu a análise do número de alunos
131 em todas as turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Pontuou que
132 foram identificadas 07 (sete) turmas com o número de alunos excedentes de acordo com
133 o quantitativo registrado na Resolução de Matrículas e a partir da constatação, a Câmara
134 de Educação Infantil deliberou por solicitar esclarecimentos a Subsecretaria Pedagógica.
135 A Conselheira Mariangela citou que o Conselheiro Robson organizou uma planilha com o
136 número de alunos de cada turma, o que otimizou a análise dos dados. A Secretária
137 Executiva apresentou o ofício encaminhado a Subsecretaria Pedagógica com a solicitação
138 da Câmara de Educação Infantil e o ofício encaminhado ao MPRJ como uma primeira
139 resposta, a qual será complementada pela Câmara de Educação Infantil após a próxima
140 sessão. **Ofício PJTC EDUC nº827/2020:** Requisita que informe, no prazo de 10 (dez)
141 dias, se o Plano de Retomada apresentado pela Secretaria Municipal de Educação ao
142 Ministério Público, conforme nº 001070/PGM-GPG, em anexo, foi apresentado ao
143 Colegiado e observado suas contribuições. **1. Ofício CME/DC nº91/2020:** Encaminhado
144 ao MPRJ informando que o Conselho Municipal de Educação, através da participação de
145 seus conselheiros, integrou o Comitê Intersetorial instituído pela Secretaria Municipal de
146 Educação, conforme Portaria - SME /GS nº45, de 03 de julho de 2020, com o objetivo de
147 formular o “*Protocolo de Retorno às Atividades Presenciais nas Unidades Escolares do*
148 *Sistema de Ensino do Município de Duque de Caxias*”, publicado no Boletim Oficial nº
149 6891, em 11 de setembro de 2020, através da Portaria Nº 056/2020/GS, sendo a temática
150 abordada nas Sessões Plenárias que ocorreram durante o período de elaboração do



151 Protocolo. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou que houve um equívoco na resposta
152 em relação à participação dos conselheiros, pois a participação se deu por representação.
153 Acrescentou que entende a questão do prazo, mas a resposta foi dada ao MPRJ sem a
154 anuência do Conselho, citou a importância de se abrir um debate no CME. A Secretária
155 Executiva esclareceu que respondeu o ofício em virtude do prazo estipulado pelo MPRJ e
156 ainda por entender que a resposta seria muito simples e baseada no debate ocorrido em
157 Plenárias anteriores. Acrescentou que se os conselheiros decidirem, a Secretaria
158 Executiva poderá encaminhar outra resposta ou até mesmo complementar a enviada e
159 ainda, não haverá dificuldade em desconsiderar a resposta dada e encaminhar outra. A
160 Conselheira Giselle pontuou que houve representação do Conselho no Comitê e durante o
161 período de elaboração do Protocolo, a temática foi abordada nas Plenárias. O Conselheiro
162 Sidney Campos argumentou que este Protocolo tinha que ser debatido pela Câmara de
163 Planejamento, Legislação e Normas, conforme solicitação da Conselheira Izabel, mas o
164 CME decidiu que o melhor seria por representação, como já estava organizado. Ressaltou
165 que tem algumas questões que faltaram no Protocolo e que de forma efetiva o CME
166 poderia complementar. A Conselheira Alcineia Maria ressaltou lhe causar muita
167 estranheza, o questionamento por parte de alguns conselheiros acerca das deliberações
168 realizadas pelo Comitê Intersetorial. Esclareceu que a maioria dos Conselheiros
169 Municipais fez parte do Comitê como representantes de suas instituições, além da própria
170 representação do CME. A maioria dos conselheiros participou efetivamente dos debates,
171 juntamente com representantes da classe dos professores, dos técnicos da Secretaria de
172 Educação, da Saúde, do IPMDC, da Secretaria de Assistência Social, dos vereadores.
173 Destacou que foi realizado um trabalho belíssimo, com amplo debate. A presidente do
174 CME, Professora Cláudia Viana considerou que o CME não deixa a desejar em suas
175 responsabilidades e em suas respostas ao MP. Destacou que o CME sempre se debruçou
176 de forma precisa sobre todas as questões e mencionou a importância da imparcialidade
177 nas ações do CME, a qual citou na Plenária anterior, e acrescentou que os objetivos
178 precisam ser voltados aos munícipes. A Segunda questão abordada pela Professora
179 Cláudia, referiu-se às representações integrantes do Comitê Intersetorial, no qual o CME
180 encontrava-se representado, assim como outras instituições. O Protocolo foi construído
181 ao longo de 13 (treze) reuniões, com um amplo debate acerca de cada ponto e à época
182 todas as ações solicitadas foram discutidas, avaliadas, votadas e consolidadas. Ressaltou
183 que após conclusão do trabalho realizado pelo Comitê Intersetorial, levantam-se novas
184 dúvidas pelos próprios representantes que contribuíram nos debates e na elaboração do
185 Protocolo. Citou a representante do CME no Comitê Intersetorial, Conselheira Solange
186 Noronha, e ainda outros conselheiros que fizeram parte como representantes de suas
187 instituições: Conselheiras Alcineia (SME) e Denise Massad (SME), e os Conselheiros
188 Sidney Campos (CAE) e Oswaldo (SINEPE). A Presidente do CME, Professora Cláudia
189 Viana concluiu que foram legítimas todas as ações, todas as participações e todas as
190 decisões. A Conselheira Izabel Cristina pontuou que a questão trazida pelo Conselheiro
191 Sidney em relação à resposta dada ao MP está relacionada à relevância do tema, portanto
192 concorda com o conselheiro quando defende a importância das questões serem repassadas
193 primeiramente pelo pleno, para então serem respondidas, “até porque não somos um, as
194 deliberações do CME que é uma, os conselheiros tem representações diversas e interesses
195 distintos. É uma diversidade, ainda bem, porque o Conselho se pauta nisso e esta
196 pluralidade acaba interferindo em uma avaliação de como deve responder ou não a uma
197 questão do MP.” Destacou o debate ocorrido na Plenária anterior acerca da proposta
198 encaminhada pelo SEPE e pelo Conselheiro Sidney quanto à realização de uma
199 Audiência Pública sobre o Protocolo, porque embora o mesmo esteja finalizado, precisa
200 sair do papel e virar uma realidade, e cabe ao CME contribuir. Concluiu que não vê



201 questionamento grave em relação ao procedimento, somente uma divergência de como
202 responder a um tema tão importante ao ofício que foi enviado ao CME. Apresentou a
203 proposta de complementar a resposta enviada ao MP. A Conselheira Maria da Glória
204 explicou que a observação do Conselheiro Sidney não é pessoal e sim um destaque ao
205 fato de o questionamento do MP direcionar-se aos conselheiros. A pergunta realizada é se
206 o Protocolo foi apresentado ao colegiado e observadas suas contribuições, a Conselheira
207 pontuou que as contribuições dos Conselheiros não são observadas. A Conselheira Giselle
208 relatou estar surpresa com a colocação da Conselheira Maria da Glória, uma vez que o
209 CME é um espaço democrático, em que os conselheiros contribuem com as suas falas,
210 têm os seus posicionamentos e quando há divergência, a questão é colocada em votação,
211 para dar o melhor encaminhamento, de acordo com a decisão da maioria. A Conselheira
212 Giselle enfatizou que o Protocolo foi apresentado ao colegiado e debatidos os pontos
213 relevantes. A temática foi ponto de pauta nas Plenárias que ocorreram durante o período
214 da elaboração do documento, tendo espaço para contribuições dos conselheiros. A
215 Conselheira Solange Noronha ressaltou que em seu entendimento em um Conselho de
216 Educação pode haver o dissenso, mas nunca a discórdia. Que tem acompanhado o
217 Conselho desde o ano de 2017 e com muita satisfação a forma dialógica e democrática
218 com que a pauta tem sido tratada. As respostas encaminhadas pela Secretaria Executiva
219 estão em consonância e acordo com tudo que tem sido debatido. Nesse momento,
220 solicitou aos conselheiros que mantivessem o decoro para que o trabalho seja realizado
221 com maior eficiência possível. O Conselheiro Robson afirmou que o processo de
222 elaboração do Plano de Retomada ocorreu de forma democrática e aberto à Rede
223 Municipal e enquanto diretor compartilhava o documento em construção com os
224 profissionais e alunos de sua escola e as contribuições eram registradas no site
225 disponibilizado pela SME. Concluiu que independente de concordar ou não com um
226 encaminhamento dado pela maioria do colegiado, é preciso respeitar a decisão tomada a
227 partir da votação realizada. Referiu-se a decisão do colegiado de não encaminhar o
228 Protocolo em construção à Câmara Técnica, então entende não caber mais discussão
229 sobre a questão. O Conselheiro Sidney Campos ressaltou que a provocação realizada por
230 ele é pertinente aos profissionais da educação e aos alunos e considerando que não está
231 garantido no “Protocolo de retorno às Aulas” a testagem em alunos e profissionais da
232 educação, apresentou a proposição da realização de testagem a estes segmentos. O
233 Conselheiro Sidney Campos enfatizou que cabe ao CME, no exercício do controle social,
234 realizar esta provocação a fim de obter uma garantia. A Conselheira Alcinéia afirmou não
235 entender o porquê de retornar a questões já decididas, deliberadas, em espaços legítimos.
236 A Presidente do CME, Professora Cláudia Viana esclareceu que houve uma ampla
237 discussão no Comitê Intersetorial sobre esta questão e a saúde se posicionou quanto ao
238 tempo e a viabilidade real de uma resposta efetiva para o trabalho da Rede e que haveria
239 um momento para atender os funcionários das escolas e os alunos que tivessem
240 necessidade. Concluiu que a questão foi debatida e definida no Comitê Intersetorial com
241 representantes legalmente constituídos. A Conselheira Denise pontuou que embora o
242 CME não estivesse presente em sua totalidade na composição do Comitê Intersetorial, um
243 grupo de conselheiros estava presente, participando de toda a elaboração, dos debates, da
244 aprovação das Atas e da aprovação final do Protocolo. Destacou que o colegiado não
245 pode esquecer que se trata de um documento de retomada das aulas presenciais e até o
246 momento não há previsão para o retorno. Considerou ser muito complicado participar da
247 construção de um documento, sendo ele legitimado por meio de um Comitê instituído,
248 com publicação em Boletim Oficial do Município, com toda legalidade e maior
249 democracia possível, com participação de vários setores interessados diretamente na
250 temática, com oportunidade de fala, pronunciamentos, sugestões e debates; e ainda assim,



251 questões já superadas, retornarem à pauta. **Ofício PJTC EDUC nº303/2020:** Informa a
252 sentença prolatada na Ação Civil Pública nº 0013712-43.2010.8.19.0021 e solicita que,
253 no prazo de 30 (trinta) dias, seja realizada diligência no CIEP Municipalizado Neuza
254 Goulart Brizola, a fim de verificar o cumprimento dos comandos judiciais. A Secretária
255 Executiva apresentou o ofício e informou que enviou aos conselheiros o documento
256 citado. A Conselheira Mariangela se manifestou contrária à realização da visita,
257 justificando os perigos gerados pela pandemia e os cuidados necessários a serem
258 adotados para prevenção, principalmente para os conselheiros que pertencem ao grupo de
259 risco e ainda para não colocar em risco os demais conselheiros. Manteve o mesmo
260 posicionamento já deliberado anteriormente pelo colegiado. O Conselheiro Robson
261 explicou que também não acha pertinente a realização da visita, em virtude do contexto
262 da pandemia e acrescentou que o colegiado respondeu anteriormente ao MP sobre a
263 impossibilidade do atendimento, devido aos riscos gerados pelo novo Coronavírus e caso
264 resolva atender a esta solicitação precisará atender a todas as outras. A Conselheira
265 Solange Noronha citou que as visitas sempre foram divididas de forma equânime entre os
266 conselheiros e neste momento nem todos poderiam realizá-las, ficando centralizado
267 sempre nas mesmas pessoas, perdendo assim a configuração do colegiado. Finalizou
268 lembrando que em reuniões anteriores foi deliberado pelo CME que no período da
269 pandemia, como medida de prevenção, não seria realizado o processo de visitação. Os
270 conselheiros mantiveram a deliberação de que as solicitações para visitas "in loco" serão
271 cumpridas tão logo cessem as medidas de isolamento social e os riscos gerados pelo novo
272 Coronavírus. IV. **Apuração da Denúncia no Centro Educacional Gideão:** Repasse da
273 visita realizada em 08/10/2020 pelos Conselheiros Marivaldo e Sidney Campos. A
274 Secretária Executiva explicou que a denúncia foi formalizada pelo Conselheiro Sidney
275 Campos, quando foi exposto que a instituição estava com atendimento aos alunos de
276 forma presencial, contrariando as normativas vigentes. O colegiado deliberou por
277 encaminhar a denúncia à Coordenadoria de Inspeção Escolar a fim de apurar a
278 irregularidade. Na ocasião foi justificado pela Representante Legal da Instituição que
279 estaria oferecendo atividades de reforço individual para os alunos do Jardim II com a
280 adoção de todas as normas de segurança. A Representante Legal foi informada de que as
281 aulas presenciais na Educação Infantil permanecem suspensas no Município de Duque de
282 Caxias de acordo com os Decretos Municipais e as Portarias expedidas pela Secretaria
283 Municipal de Educação, conforme orientação dada. Os Conselheiros foram à Instituição
284 para confirmar se a orientação prestada pela Coordenadoria de Inspeção Escolar foi
285 atendida. O Conselheiro Marivaldo realizou o repasse da visita, relatou que os
286 conselheiros constataram que a Instituição encontrava-se fechada, ou seja, sem
287 funcionamento. Acrescentou que na mesma rua foi observado o funcionamento de outra
288 Instituição denominada Formiguinha Feliz. A Representante Legal informou aos
289 conselheiros que se encontrava com atendimento as crianças acima de seis anos, ou seja,
290 faixa etária pertencente ao Ensino Fundamental. O Conselheiro Sidney destacou que os
291 conselheiros não adentraram as dependências da Instituição para uma visita mais
292 detalhada, pela necessidade de alguns esclarecimentos. O Conselheiro Sidney apresentou
293 uma solicitação de esclarecimento: Qual a situação de regulamentação de retorno do
294 Ensino Fundamental para as escolas da Rede Privada do Município? A Secretária
295 Executiva citou a Recomendação nº 17/2020 do Ministério Público em que "Resolve
296 recomendar ao Conselho Municipal de Educação de Duque de Caxias que, enquanto
297 permanecer vigente a decisão judicial que determina o isolamento social no Município de
298 Duque de Caxias e Decreto Municipal que determine a suspensão das aulas presenciais
299 no Município, **oriente e fiscalize as Instituições Privadas de Educação Infantil de**
300 **Duque de Caxias** para que mantenham suspensas todas as atividades pedagógicas



301 presenciais em suas dependências." A Conselheira Denise esclareceu que a competência
302 do Conselho Municipal de Educação e da Inspeção Escolar é somente para Educação
303 Infantil da Rede Privada. Relatou que o Conselheiro Sidney fez contato telefônico no
304 momento da visita para solicitar esclarecimentos quanto ao atendimento presencial aos
305 alunos pertencentes ao Ensino Fundamental. A Coordenadora da Inspeção Escolar,
306 Conselheira Denise ratificou que a Educação Infantil da Rede Privada não tem
307 autorização para funcionamento com aulas presenciais até o dia 30/10/2020, conforme
308 Decreto Municipal e Portaria expedida pela SME, porém o Ensino Fundamental e Médio
309 que fazem parte do Sistema Estadual de Ensino foram autorizadas ao retorno de acordo
310 com o Decreto Estadual. Concluiu que o campo de atuação do CME precisa estar voltado
311 para as Instituições de Educação Infantil e se as escolas de Ensino Fundamental e Médio
312 estiverem funcionando, são de responsabilidade do Sistema Estadual de Ensino e existe
313 um Decreto Estadual concedendo a autorização. O Conselheiro Sidney solicitou a
314 apresentação do Decreto Estadual ao CME, uma vez que fica constrangedor na atribuição
315 de fiscalização, que cabe ao Conselho Municipal de Educação, perguntar às escolas se o
316 funcionamento é com alunos do Ensino Fundamental ou de Educação Infantil, ou seja, o
317 Conselho precisa estar munido da regulamentação, do Decreto Estadual para ter ciência
318 do que está dado e posto ao Ensino Fundamental. A Conselheira Denise informou que
319 poderá enviar o Decreto Estadual aos conselheiros, mas destacou que estes documentos
320 são públicos e a qualquer tempo poderão ser acessados no site da SEEDUC. Apresentou
321 o canal para denúncia referentes ao Ensino Fundamental e Médio, e acrescentou que em
322 Duque de Caxias tem uma Equipe de Inspeção Estadual que é responsável por esta
323 questão. Destacou que nem toda escola que está funcionando, encontra-se irregular;
324 somente a Educação Infantil da Rede Privada não tem autorização para funcionamento. A
325 Conselheira Izabel Cristina apresentou a seguinte dúvida: Existe o Decreto do Governo
326 Estadual autorizando o funcionamento de algumas escolas de acordo com a cor da
327 bandeira do município e ainda assim, várias escolas da Rede Estadual não foram
328 autorizadas a retornar porque havia um Decreto Municipal que não autorizava o retorno,
329 e o que prevaleceu foi a normatização do Decreto Municipal. Realizou o questionamento
330 se há algum Decreto Municipal autorizando esta abertura. A Conselheira Denise Massad
331 esclareceu que não existe Decreto Municipal autorizando a abertura de escolas estaduais,
332 o Decreto Municipal trata das escolas municipais e as Portarias expedidas pela Secretaria
333 de Educação referem-se ao Sistema Municipal de Ensino: Unidades Escolares
334 Municipais e Educação Infantil da Rede Privada e para este grupo de escolas que é
335 competência do Município, as aulas estão suspensas. **V. Câmara de Ensino**
336 **Fundamental**: **1. Ofício nº CME/DC nº 78/2020**: Solicita à SME um levantamento
337 preenchido pelos Gestores das Unidades Escolares citadas, a fim de que seja verificado
338 por este colegiado o cumprimento das orientações expedidas nos itens "a" e "b" da
339 Recomendação Conjunta MPF/ MPRJ nº 01/2019. **2. Ofício nº 1339/GS/SME/2020**:
340 Encaminha os dados solicitados no Ofício supracitado. **3. Repasse do GT realizado em**
341 **08/10/2020**. A Secretária Executiva apresentou o ofício encaminhado à SME com a
342 solicitação do CME e o ofício resposta. A Conselheira Solange Noronha informou que o
343 CME não está inadimplente na resposta, pois foi informado ao MP da impossibilidade de
344 realização da visita neste momento. Houve um questionamento por parte do Conselheiro
345 Sidney Campos, que de acordo com o seu entendimento, a resposta não teria sido dada
346 diretamente pelas escolas e sim pela SME. A Conselheira Solange Noronha ressaltou que
347 em seu entendimento SME e Unidade Escolar compõem o mesmo organismo, não estão
348 dissociadas. Considerou que a resposta encaminhada pela SME foi mais ampla e mais
349 completa em relação ao que havia sido perguntado pelo MP, a respeito da distribuição de
350 inclusotecas e mobiliários aos alunos público alvo da Educação Especial. Complementou



351 que a resposta recebida foi bem consubstanciada, entretanto o Conselheiro Sidney
352 Campos, membro da Câmara de Ensino Fundamental considerou insatisfatória a resposta
353 encaminhada e propôs a realização de visitação às 05 (cinco) Unidades Escolares
354 elencadas pelo Ministério Público. Sendo assim, o Conselheiro Sidney se colocou à
355 disposição para percorrer as 05 (cinco) escolas juntamente com a conselheira Maria
356 Angélica, mas devido a uma dificuldade por parte de um dos membros da comitiva, a
357 visitação não foi efetivada. A Conselheira Solange Noronha relatou ter esclarecido aos
358 membros da Câmara de Ensino Fundamental no dia do Grupo de Trabalho que se fosse
359 deliberado pela visitação, estaria ocorrendo uma incoerência, pois o colegiado já havia
360 deliberado pela não visitação neste período, até que houvesse um panorama mais
361 favorável quanto ao Covid-19 no território de Duque de Caxias e ainda foi pontuado o
362 quantitativo de escolas a serem visitadas em sequência, pelos dois conselheiros. O
363 Conselheiro Sidney Campos destacou que a Conselheira Solange está na Câmara de
364 Ensino Fundamental como presidente e ele foi indicado para a relatoria. Ressaltou que a
365 resposta ao MP precisa ser do Conselho e não da Secretaria Municipal de Educação e
366 considerando esta questão, os conselheiros agendaram uma data para realização das
367 visitas com a finalidade de ser elaborado um relatório a ser apresentado ao Colegiado de
368 forma que o CME emita o seu parecer ao Ministério Público, não desconsiderando o que
369 já foi apresentado pelos gestores. Declarou que a visita foi reagendada para o dia 30/10.
370 O Conselheiro Robson destacou que assim sendo, esta visitação irá contrariar a
371 deliberação do Colegiado quanto a não realização de visitas no período da pandemia, o
372 que precisa ser definido. A Secretária Executiva informou que a resposta do Ofício PJTC
373 EDUC nº 305/2020 foi baseada na deliberação do colegiado ocorrida na 206ª Sessão
374 Plenária, realizada por videoconferência, no dia 10 de setembro de 2020 e apresentou o
375 Ofício nº 77/2020 do CME encaminhado ao MPRJ. Acrescentou que existem outras
376 Unidades Escolares para serem visitadas em atendimento à solicitação do Ministério
377 Público. O Conselheiro Oswaldo pontuou que em todas as reuniões estão sendo
378 abordados assuntos já debatidos em Plenárias anteriores, o que torna as reuniões
379 cansativas e desgastantes. A Conselheira Mariangela destacou que o Conselho está
380 perdendo muito tempo com questões já resolvidas, é incoerente realizar a visitação se o
381 colegiado decidiu que não fará visita. O Conselheiro Sidney relatou que os documentos
382 foram apresentados à Câmara Técnica e após análise dos dados, decidiram pela realização
383 das visitas, mas entende que a deliberação do pleno é soberana. Destacou que gostaria de
384 receber toda a documentação a fim de proceder a uma análise mais minuciosa e
385 apresentar suas colocações ao colegiado. A Secretária Executiva informou que irá
386 encaminhar ao conselheiro toda a documentação solicitada. **VI. Portaria / Secretaria**
387 **Municipal de Educação: Nº 65/GS de 15/10/2020:** Prorroga a suspensão das aulas
388 presenciais em todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino e Instituições Privadas
389 que atendem Educação Infantil até 30/10/2020: A Secretária Executiva apresentou a
390 Portaria, já encaminhada aos conselheiros. **VII. Reestruturação Curricular da Rede**
391 **Municipal de Ensino:** Repasse dos encaminhamentos. A Conselheira Giselle relatou que
392 o trabalho tanto com a Comissão quanto com os professores redatores está sendo
393 realizado de forma remota. Informou que o ciclo de lives foi encerrado e dando sequência
394 aos trabalhos, o Grupo da Matriz Curricular elaborou um material para ser enviado às
395 escolas. Foram elaborados questionários direcionados à Educação Infantil e ao Ensino
396 Fundamental e devido à necessidade de alguns esclarecimentos, organizou-se uma live,
397 que está acontecendo concomitante à Plenária, com participação da professora Ana Vital,
398 da Rede Municipal de Ensino de Duque de Caxias, com o seguinte tema: Tipologia de
399 conteúdos, habilidades e competências. Acrescentou que após extensão do período
400 planejado, o Texto Introdutório foi retirado da Consulta Pública para serem realizadas as



401 alterações sugeridas pelos profissionais e o texto final será apresentado posteriormente. A
402 Conselheira destacou que o cronograma está sendo reorganizado a fim de verificar a
403 possibilidade do documento, a ser elaborado pelo Grupo da Matriz Curricular, ser
404 encaminhado para consulta pública ainda neste ano. A Conselheira Mariângela
405 acrescentou que o Grupo de Redatores é de excelência, formado por professores da Rede
406 Municipal e que estão avançando dentro das propostas. O Conselheiro Oswaldo pontuou
407 que os Professores Redatores abraçaram o trabalho desde o início e estão avançando a
408 cada período. O Conselheiro Marivaldo, representante do FME na Comissão da
409 Reestruturação Curricular, ressaltou que o grupo de professores está muito comprometido
410 e a participação está sendo muito boa. A Conselheira Izabel externou a posição do
411 Sindicato, o qual representa, que tem acompanhado o debate da Reestruturação Curricular,
412 inclusive participando das lives e promovendo o debate a partir de seus polos. Citou a
413 reunião do Conselho de Representantes que aprofundou a discussão sobre a
414 Reestruturação Curricular e também tem acompanhado através do Fórum Municipal de
415 Educação. Então dito isso, já foi colocado para o CME algumas diferenças que o SEPE
416 tem acerca do processo de organização do debate curricular no período da pandemia.
417 Com uma proposta concreta o Sindicato traz a necessidade de que o debate final ocorra
418 de forma presencial, em uma grande Conferência Municipal que dê conta de dois
419 elementos que são fundamentais na discussão curricular e que não puderam ser abarcados,
420 porque talvez pouquíssimas escolas conseguiram envolver o conjunto da comunidade
421 escolar, pais e estudantes nesta discussão devido aos sérios problemas para realizar um
422 trabalho remoto. Apesar de todo o processo virtual que vem sendo feito, a Conselheira
423 reafirma a necessidade de atos e conclusão deste processo ocorrerem em um encontro
424 presencial que envolva os profissionais de educação, as representações da comunidade
425 escolar, de responsáveis e de estudantes. A Conselheira Giselle informou que no
426 cronograma, elaborado pelos Professores redatores e pela Comissão, há previsão para
427 realização da Consulta Pública à comunidade escolar, mas não através de uma
428 Conferência, porque geraria aglomeração e neste momento não é indicado e ainda, não se
429 sabe quando será possível, visto não ter previsão para vacina. A Conselheira Izabel
430 esclareceu que há total acordo de que neste momento não há condições para realização de
431 uma Conferência presencial e defendeu que ocorra somente quando for possível. **VIII.**
432 **Ofício Recebido: Ofício FME nº 15/2020:** Solicita que, a respeito do tema sobre o ano
433 letivo de 2020, seja oportunizado amplo debate, com fóruns de discussão junto à
434 Comunidade Escolar e Instituições representativas da Educação, inclusive o FME, quanto
435 a possíveis deliberações sobre a regulamentação da matéria. A Secretária Executiva
436 procedeu a leitura do Ofício encaminhado pelo FME: "O Fórum Municipal de Educação
437 de Duque de Caxias - FME, vem através deste, solicitar que, a respeito do tema sobre o
438 ano letivo de 2020, seja oportunizado amplo debate, com fóruns de discussão, junto à
439 comunidade escolar e Instituições representativas da Educação, inclusive o FME, quanto
440 a possíveis deliberações sobre a regulamentação da matéria, acerca deste ano letivo e as
441 peculiaridades impostas pela situação da pandemia e distanciamento social. Solicitamos
442 ainda, reiterando os termos do Ofício FME nº 08/2020, de junho de 2020, o diagnóstico
443 contendo os dados por Unidade Escolar, sobre a Proposta Pedagógica implementada na
444 Rede Municipal de Duque de Caxias, no que diz respeito às interações por meios de
445 plataforma e/ou outras mídias sociais, como Facebook, WhatsApp, e ainda material
446 impresso, conforme adesão proposta pela Deliberação CME/DC nº 22/2020." A
447 Conselheira Izabel reiterou uma questão que tem sido levantada nas últimas Sessões, algo
448 que foi deliberado pelo CME e ainda não foi encaminhado, uma Sessão Plenária que se
449 dedique a apresentação vinda da SME acerca de um primeiro diagnóstico das atividades
450 realizadas durante a pandemia, das atividades remotas, quantos alunos de fato interagiram,



451 quantos acessaram e quantos retornaram com as atividades, também no que diz respeito
452 as atividades impressas. Requereu que a apresentação se estenda a convidados, sendo
453 realizada em uma sessão aberta com representação do MP e do Fórum Municipal de
454 Educação e a data sugerida seria na Plenária do mês de novembro. A Conselheira Giselle
455 ressaltou que está com dificuldade de compreensão quanto a realização de um amplo
456 debate acerca dos dados, se o próprio CME ainda não procedeu à análise. A Conselheira
457 Solange Noronha destacou que ampliar um debate seria muito complicado, antes de o
458 CME analisar os dados para uma melhor participação, haja vista ser um evento
459 promovido pelo próprio Conselho Municipal de Educação. Considerou a Portaria que
460 determina a realização das atividades remotas para os alunos ser muito recente e ainda
461 não ter lastro temporal para reunir estes dados. A Conselheira Denise destacou que
462 compreende a preocupação da Conselheira Izabel Cristina com o acompanhamento do
463 trabalho implementado, mas concorda com as Conselheiras Giselle e Solange Noronha no
464 sentido de que o próprio Conselho para entrar em um debate maior, precisa se apropriar
465 da questão. A Conselheira Izabel Cristina pontuou a existência de dois debates em que as
466 representantes governamentais estão tendo encaminhamentos que se contrapõem ao
467 encaminhamento dado pelo Conselho. Citou a primeira parte de cobrar uma apresentação
468 da SME de uma avaliação diagnóstica, que foi aprovado por todos, consensualmente há
469 alguns meses, antes da emissão da Portaria. A solicitação é que a apresentação dos dados
470 seja realizada a partir do mês de maio, uma vez que o CME aprovou a implementação das
471 atividades remotas de forma retroativa ao mês de maio, então há de se ter alguma
472 avaliação de maio até outubro, a não ser que as conselheiras estejam propondo revogar
473 esta decisão que foi consensual. A Segunda parte da proposta, que está sendo inserida à
474 proposta inicial, a conselheira destacou não ver contradição em convidar as Instituições
475 para acompanhar a apresentação da SME, porque são instituições que também estão
476 acompanhando a discussão e precisam ter acesso ao conjunto dessa primeira avaliação. O
477 objetivo desta Plenária com convidados vai nesse sentido e o CME em suas próximas
478 sessões ordinárias ou extraordinárias realizaria o seu debate específico à luz do que foi
479 apresentado até o momento. A Conselheira Izabel Cristina enfatizou que não vê
480 contradições ou incoerência da primeira com a segunda parte da proposta, de convidar as
481 Instituições que são diretamente interessadas no tema de garantia dos direitos da
482 aprendizagem dos estudantes. A conselheira Denise justificou a sua fala em relação a a
483 primeira parte da proposta, quando foi citado pela Conselheira Izabel que poderia haver
484 uma intenção das Conselheiras governamentais em invalidar algo que já foi deliberado
485 pelo colegiado. Afirmou não haver a intenção das conselheiras governamentais em
486 revogar algo que já foi deliberado. Em relação a segunda parte da proposição, reitera a
487 importância do CME se apropriar primeiramente dos dados para a partir de então, levar
488 para o debate maior, e não a invalidação da primeira proposição, porque esta já foi
489 pautada e deliberada pelo colegiado. A Conselheira Mariangela ressaltou que primeiro o
490 CME precisaria ser apropriar, discutir e debater os dados para então levar a discussão
491 para outra instância. A Conselheira Solange Noronha corroborou a fala das Conselheiras
492 Denise e Mariangela, citou que em seu entendimento, houve uma falha na percepção e no
493 entendimento das falas das Conselheiras. Esclareceu a sua ponderação a respeito de
494 ocorrer uma audiência pública com participação de outros órgãos, antes do próprio
495 Conselho analisar os dados e estar preparado para uma interlocução com os órgãos
496 convidados. O Conselheiro Sidney questionou as respostas dos ofícios encaminhados
497 pelo FME e destacou que o CME precisa responder. A Secretária Executiva explicou que
498 a primeira proposição apresentada pela Conselheira Izabel já está definida, a apresentação
499 pela SME de um diagnóstico inicial das atividades remotas na Rede Municipal de Ensino,
500 precisando somente definir uma data e quanto a segunda proposição de realizar uma



501 Sessão ampliada com a participação de representantes do MP, do SEPE e do FME a fim
502 da SME apresentar um diagnóstico inicial acerca da implementação das atividades
503 remotas, o CME precisará definir. A Conselheira Denise solicitou que a Conselheira
504 Izabel se posicionasse em relação ao entendimento, em primeiro debater o assunto no
505 Conselho e a partir de então, abrir para uma Audiência Pública. Destacou que não
506 invalida a proposição apresentada pela Conselheira, apenas os momentos serão diferentes.
507 A Conselheira Izabel pontuou que se esta discussão tivesse ocorrido no mês seguinte à
508 aprovação da Deliberação, teria uma lógica seguir este movimento mais lento. Não tem
509 como dizer que terá uma apresentação em novembro, depois um debate e questionou
510 quando se terá um primeiro diagnóstico. Ressaltou que entende ser muito importante que
511 após o processo da avaliação diagnóstica, em uma sessão exclusiva o CME faça um
512 debate aprofundado, até a partir das falas que serão colocadas pelos representantes
513 convidados. Defendeu a sua proposição de que na primeira apresentação tenha a
514 participação das instituições citadas. Justificou sua preocupação e ponderação destacando
515 que o debate está sendo realizado agora, é o ano letivo de 2020. A Secretária Executiva
516 apresentou a proposta da Conselheira Izabel Cristina: **1. Realizar uma Sessão ampliada
517 com a participação de representantes do MP, do SEPE e do FME para acompanhar
518 a apresentação realizada pela SME do diagnóstico inicial acerca da implementação
519 das atividades remotas.** Proposta da Conselheira Giselle: **2. Realizar a apresentação
520 para o Conselho Municipal de Educação.** A Secretária Executiva encaminhou a
521 votação: **Proposta 01:** Recebeu 04 (quatro) votos. **Proposta 02:** Recebeu 05 (cinco)
522 votos. A Secretaria Executiva concluiu que a apresentação ocorrerá somente para o
523 Conselho Municipal de Educação. Em resposta ao Ofício FME nº 15/2020, os
524 conselheiros aprovaram o envio dos dados ao FME, após apresentação ao Conselho
525 Municipal de Educação. **IX. Ofícios Expedidos: 1. Ofício CME/DC nº 83/2020:**
526 Informa a Subsecretaria Pedagógica que o Conselho Municipal de Educação deliberou
527 pela adesão à Deliberação do CEE nº384/2020 e ao Parecer do CEE nº36/2020, no que
528 for pertinente ao Sistema Municipal de Ensino. **2. Ofício CME/DC nº 84/2020:** O CME,
529 em conjunto com FME e SME, após debaterem quanto à necessidade da aprovação do
530 novo Plano Municipal de Educação, informam à Secretaria Municipal de Governo que
531 estão a disposição para sanar eventuais dúvidas que possam existir. **3. Ofício CME/DC
532 nº 85/2020:** Encaminha, por pertinência, ao Comitê Intersetorial, a solicitação para que
533 promova uma audiência pública, em ambiente virtual, com representatividade de diversas
534 instituições, a fim de avaliar as condições sanitárias das escolas para o retorno às aulas
535 presenciais e a testagem dos alunos, professores e demais profissionais da educação. **4.
536 Ofício CME/DC nº86/2020:** Informa ao MPRJ que o Recurso Extraordinário impetrado
537 pelo Representante Legal da Instituição Obra Social Luta e Glória (OBSLUG) foi
538 aprovado pelo CME em 10/03/2020 e que atualmente a referida instituição encontra-se
539 em cumprimento às exigências listadas no Processo Administrativo nº11381/2017, as
540 quais serão analisadas pela Comissão Verificadora para a emissão de um novo Parecer. **5.
541 Ofício CME/DC nº 87/2020:** Ao Boletim Oficial para publicação da Deliberação
542 CME/DC nº 23/2020. A Secretária Executiva apresentou os ofícios expedidos e informou
543 que foram encaminhados previamente a todos os conselheiros. **X. Deliberação CME/DC
544 nº23/2020:** Adesão à Deliberação do CEE nº384 de 01 de setembro de 2020 e ao Parecer
545 nº 36 (N) de 15 de setembro de 2020. A Secretária Executiva informou aos Conselheiros
546 que neste ponto de pauta foi incluída uma solicitação de esclarecimento por parte da
547 Conselheira Izabel Cristina: Explicou que o seu questionamento se dá após a votação do
548 CME que aderiu à Deliberação do CEE, os conselheiros tiveram acesso informal a uma
549 Portaria da SME que já estava circulando e que sequer tinha sido oficializada, uma
550 Portaria que, em seu entendimento, substitui o papel normativo do Conselho Municipal



551 de Educação. Destacou que por mais que o CME tenha votado a adesão à Deliberação do
552 CEE nº 384/2020, caberia ao Conselho a normatização de uma medida tão importante,
553 como a validação das atividades remotas. Citou que alguns Conselhos Municipais, como
554 o Conselho do RJ, vêm se debruçando sobre esta questão, vem constituindo Comissões
555 para elaborarem suas Minutas, não só para acompanhamento, como também para
556 validação das atividades remotas. A Conselheira destacou que gostaria de trazer esta
557 discussão à pauta e devido ao horário, solicita que este debate seja realizado pelo CME
558 com muita calma e profundidade na próxima Plenária. Após consenso de a temática
559 retornar à pauta na próxima Plenária, a Secretária Executiva finalizou a reunião
560 agradecendo a participação de todos. Nada mais tendo a tratar, deu por encerrado o
561 trabalho do dia. Eu, JOSÉLIA MUZI NARCISO, lavrei a Ata que será assinada por mim
562 e pelos presentes:

563 Josélia Muzi Narciso _____
564 Cláudia de Araújo Viana _____
565 Alcinéia Maria Elias de Oliveira _____
566 Clayton Morgado Sento Sé _____
567 Denise Carvalho de Jesus Massad _____
568 Giselle Irene Teixeira do Nascimento _____
569 Izabel Cristina Gomes da Costa Paolino _____
570 Mariangela Almeida de Farias _____
571 Maria da Glória Ferreira dos Santos _____
572 Marivaldo Marques Soares _____
573 Oswaldo da Silva Filho _____
574 Robson Rodrigues de Carvalho _____
575 Sidney Campos Neves _____
576 Solange Rodrigues Noronha de Souza _____